



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.747, de 09 de novembro de 2023.

**Dá denominação a Ruas da Cidade -
(Rua Jary Dutra Bizarro; Viela das Rosas;
Rua José Antônio Liessem e Rua Nivaldo Fritz
Martins).**

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Rua Jary Dutra Bizarro**”, a Rua “C”, que inicia na Rua Orfelino Bizarro Martins, no Bairro São Francisco de Assis.

Art. 2º Fica denominado de “**Viela das Rosas**”, a viela que inicia na curva da Rua Frei Arno Guaragni, no Bairro São Francisco de Assis.

Art. 3º Fica denominada de “**Rua José Antônio Liessem**”, a Rua “A” do Loteamento São José, que inicia na Avenida Farrapos, indo até a Rua “C”.

Art. 4º Fica denominada de “**Rua Nivaldo Fritz Martins**”, a Rua “C” do Loteamento São José, que inicia na Rua José Porfírio da Costa, indo até a Rua Ivone Pardi – “Madre Maria Ivanira”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de novembro de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 108/2023

Taquari, 25 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que visa denominar vias públicas no Bairro São Francisco de Assis e no Loteamento São José, zona urbana do Município de Taquari.

Tal denominação se faz necessária, considerando que muito embora os núcleos urbanos já existam há décadas, até o momento as referidas vias públicas não haviam recebido denominação, e considerando muito especialmente também que o Município de Taquari está procedendo a Regularização Fundiária Urbana (REURB) do referido núcleo, no rito da Lei Federal nº 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, e Lei Municipal nº 4.326/2020, fazendo-se necessária a Denominação das Ruas neste momento.

Ademais, quanto aos nomes escolhidos para serem homenageados, passamos a expor os motivos:

- **Jary Dutra Bizarro**, natural de Taquari, foi Presidente do E.C. Pinheiros, além de exercer diversas outras funções importantes no seio de nossa comunidade, sendo um grande incentivador do esporte em nosso município, e, portanto, tal homenagem é um reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo taquariense por este honrável cidadão.

- **José Antônio Gomes Liessem**, natural de Taquari, músico por excelência, foi membro da Sociedade Carnavalesca Irmãos da Opa, tendo marcado gerações com seu carisma, simpatia e profissionalismo, deixando uma marca indelével na história cultural de nosso Município, o que o credencia a receber esta homenagem neste momento.

- **Nivaldo Fritz Martins**, natural de Taquari, atuou como professor e diretor de escola em nosso Município. Seu caráter, postura e biografia, principalmente na área da Educação, dispensam maiores comentários de quem o conheceu e teve o prazer de ladeá-lo em vida. Seu legado merece reconhecimento por meio desta justa homenagem.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

As certidões de óbito dos homenageados encontram-se em cópias, em anexo a este Projeto de Lei.

Quanto à “Viela das Rosas”, tal via é uma extensão da Rua Frei Arno Guaragni, no Bairro São Francisco de Assis, que pelas suas características fáticas, necessita receber denominação diversa, para fins de REURB.

Assim sendo, na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, e posterior aprovação, firmamo-nos.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**